

PORTARIA CFO-SEFIN-319, de 29 de outubro de 2026

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 282, da Consolidação das Normas para Procedimento nos Conselhos de Odontologia, aprovada pela Resolução CFO-63/2005.

RESOLVE:

Art.1º. Estabelecer o valor do Suprimento de Fundos em R\$ 31.362,80 (trinta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), destinados a custear as despesas miúdas de pronto pagamento.

Art.2º. Fica designada, como titular para o presente suprimento de fundos, o funcionário **Felipe Potgornik Ferreira**, CPF: 308.xxx.xxx-17 e, na ausência do titular, fica designado o funcionário **Wesley Muller Nogueira Siqueira**, CPF: 790.xxx.xxx-68, como suplente nos gastos deste suprimento.

Art.3º. Responderá o suprido ou o seu suplente pela aplicação do numerário, que prestará contas das despesas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data desta Portaria.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 29/10/2026, independentemente de sua publicação.

Brasília (DF), 29 de outubro 2026.

JAIRO SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE